

EDITAL Nº 084/2008 - SEADM

O Presidente da Comissão Especial de Concurso no uso de suas atribuições legais e com base no Edital 049/2008-SEADM.

RESOLVE:

I - Divulgar o número de questões acertadas, a pontuação e a classificação obtida pelos candidatos ao cargo de Coletor (sexo masculino) na prova objetiva do concurso público aberto pelo Edital 049/2008-SEADM, na forma do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II – A Prova Objetiva foi avaliada de **0,00** (zero vírgula zero zero) a **4,00** (quatro vírgula zero zero) pontos, obtendo-se o resultado através da multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato pela pontuação de **0,16** (zero vírgula dezesseis) pontos, atribuída a cada questão, sendo considerado aprovado/classificado na 1ª fase (Prova Objetiva) o candidato que obteve nota igual ou superior a **2,40** (dois vírgula quarenta) pontos, ficando reprovado/eliminado do certame os candidatos que obtiveram nota inferior a **2,40** (dois vírgula quarenta) pontos ou que deixaram de comparecer para efetuar a Prova Objetiva.

III – A classificação dos candidatos na 1ª fase (Prova Objetiva) foi elaborada por ordem decrescente da nota obtida, tendo como objetivo definir os candidatos que se submeterão a 2ª fase (Prova de Aptidão Física).

IV – para efeitos de desempate entre os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, foi utilizado, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a)– maior acerto do número de questões de Português;
- b)– maior acerto do número de questões de matemática;
- c)– Maior acerto do número de questões de Noções Básicas da Legislação do Servidor Público;
- d)– maior idade.

V – Fica estabelecido os dias **09 e 10/06/2008**, no horário das 8:00 às 18:00 horas, como prazo para o candidato interpor recurso referente ao número de questões acertadas, a pontuação e a classificação obtida na prova objetiva, o qual deverá ser protocolizado na Praça de Atendimento (Protocolo Geral) – Paço Municipal, sito à Avenida XV de novembro 701 – Centro – Maringá – Paraná.

VI – Nos termos estabelecido no item 7.2.1.3 do Edital 049/2008-SEADM, ficam convocados,

em uma primeira etapa visando a realização da **Prova de Aptidão Física**, os candidatos classificados entre o **1º ao 25º lugar**, a qual será aplicada no dia **22/06/2008, às 14h00, na pista de Atletismo da Universidade Estadual de Maringá (UEM)**, localizada na Avenida Colombo nº 5790, Zona Sete, Maringá – Paraná, nas seguintes modalidades de avaliação:

- a) avaliação de Preensão Manual apurada por meio de equipamento Dinamômetro;
- b) avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal;
- c) avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de corrida/caminhada.

VII – Somente será permitida a entrada dos candidatos na pista de Atletismo no horário das **14h00 às 14h20**, ficando eliminado do concurso público o candidato que chegar ao local da prova após esse horário ou que deixar de comparecer para efetuar a prova de aptidão física, seja qual for o motivo alegado.

VIII – Para a realização da Prova de Aptidão Física nas modalidades de Avaliação de Preensão Manual apurada por meio de equipamento Dinamômetro, Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal e Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de corrida/caminhada o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as seguintes condições:

a) – documento de identidade oficial com foto, podendo ser: cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de trabalho ou carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou carteira de habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da cédula oficial de identidade (RG) ou passaporte brasileiro ou certificado de reservista ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;

b) – atestado médico original, de acordo com o modelo constante do Anexo II, parte integrante do Edital 049/2008-SEADM, expedido com no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data da realização da Prova de Aptidão Física, atestando que o candidato apresenta condições de saúde para a realização das modalidades de avaliações previstas neste Edital, o qual deverá conter o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do Médico;

c) – roupa apropriada para prática desportiva, composta por: camiseta; agasalho esportivo, shorts ou bermuda; e tênis.

IX – Ficará eliminado do concurso o candidato que se apresentar no local de prova sem o documento de identidade, conforme estipulado, sem o atestado médico, com o atestado médico em desacordo com o estabelecido, com o atestado médico especificando que não está apto a realizar a prova de aptidão física ou ainda, com trajes impróprios para a prática desportiva, conforme previsto neste Edital

X – A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório será avaliada de **0,00** (zero vírgula zero zero) a **6,00** (seis vírgula zero zero) pontos, distribuídos entre as três modalidades de avaliações, observadas as seguintes pontuações:

XI – Modalidades de Avaliações da Prova de Aptidão Física
--

TIPO DE PROVA	MODALIDADES DE AVALIAÇÕES	PONTUAÇÃO DA MODALIDADE		PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROVA APTIDÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	CARÁTER DA PROVA
2ª FASE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	AVALIAÇÃO 1: AVALIAÇÃO DE PREENSÃO MANUAL APURADA POR MEIO DE EQUIPAMENTO DINAMÔMETRO	LIMITE MÍNIMO PARA PONTUAR 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos	PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos	6,00 (seis vírgula zero zero pontos)	3,60 (três vírgula sessenta) pontos	Eliminatório e Classificatório
	AVALIAÇÃO 2: AVALIAÇÃO DE FLEXÃO DE QUADRIL APURADA POR MEIO DE EXERCÍCIO ABDOMINAL	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos	1,80 (um vírgula oitenta) pontos			
	AVALIAÇÃO 3: AVALIAÇÃO DE RESISTÊNCIA AERÓBICA APURADA POR MEIO DE CORRIDA/CAMINHADA	0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos	2,70 (dois vírgula setenta) pontos			

XII – A obtenção de pontuação em todas as modalidades de avaliações não representa a aprovação do candidato na Prova de Aptidão Física, sendo necessário que na somatória da pontuação obtida nas Avaliações de Preensão Manual, de Flexão de Quadril e de Resistência Aeróbica, seja, no mínimo, correspondente a **60%** (sessenta por cento) da pontuação total possível.

Da modalidade de Avaliação de Preensão Manual

XIII – A modalidade de Avaliação de Preensão Manual tem a finalidade de avaliar indiretamente a força muscular dos membros superiores do candidato, sendo medida por equipamento Dinamômetro, efetuando-se a verificação da força da mão direita e da mão esquerda, somando-se os resultados, a fim de se apurar a média aritmética respectiva em unidade de medida em Kgf (quilograma força).

XIV – A modalidade de **Avaliação de Preensão Manual** será de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de **0,00** (zero vírgula zero zero) a **1,50** (um vírgula cinquenta) pontos, definindo-se a pontuação pela medida em kgf (quilograma força) que o candidato atingir na manuseio do equipamento Dinamômetro, na forma estabelecida na tabela abaixo:

XV – Tabela de Pontuação da Avaliação de Preensão Manual - Equipamento Dinamômetro	
UNIDADE DE MEDIDA EM Kgf (QUILOGRAMA FORÇA)	PONTOS

XV – Tabela de Pontuação da Avaliação de Preensão Manual - Equipamento Dinamômetro	
UNIDADE DE MEDIDA EM Kgf (QUILOGRAMA FORÇA)	PONTOS
menos de 24 Kgf	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
acima de 24 Kgf até 28 Kgf (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
acima de 28 Kgf até 32 Kgf	0,75
acima de 32 Kgf até 36 Kgf	1,00
acima de 36 Kgf até 40 Kgf	1,25
acima de 40 Kgf	1,50

XVI – Será eliminado da referida avaliação e conseqüentemente do concurso, ficando dispensado de efetuar as demais avaliações, o candidato que não atingir na média aritmética em quilograma força, entre a mão direita e a mão esquerda, a medida estabelecida como limite mínimo necessário para pontuar, prevista na tabela respectiva de pontuação de Preensão Manual.

XVII – Para realizar a modalidade Avaliação de Preensão Manual o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) – posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de supinação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;
- b) – Uma vez posicionado, o candidato deverá realizar a máxima contração de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, mantendo o cotovelo, punho e ombro sem movimentação.

XVIII – Antes de ser determinado o início oficial da avaliação de cada candidato será permitido que o mesmo faça o manuseio do equipamento, visando a sua adaptação ao mesmo.

Da modalidade Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal

XIX – A modalidade Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal tem a finalidade de avaliar a resistência dos músculos da região abdominal em movimentos de flexão e extensão do quadril, efetuando-se a verificação da quantidade de abdominal efetuada pelo candidato, a fim de se apurar a respectiva pontuação.

XX – A Avaliação de Flexão de Quadril – Exercício Abdominal terá caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de **0,00** (zero vírgula zero zero) a **1,80** (um vírgula oitenta) pontos, com o estabelecimento de tabela com valores diferenciados, considerando a faixa etária do candidato, obtendo-se a pontuação através da quantidade de abdominal efetuada no período de

tempo de **60** (sessenta) segundos, na forma disposta na tabela abaixo:

XXI –Tabela de Pontuação da Avaliação da Flexão do Quadril – Exercício Abdominal		
FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE ABDOMINAIS	PONTOS
até 20 anos	Menos de 19	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 19 até 21 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 21 até 23	0,80
	acima de 23 até 25	1,10
	acima de 25 até 27	1,45
	acima de 27	1,80
acima de 20 até 30 anos	Menos de 18	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 18 até 20 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 20 até 22	0,80
	acima de 22 até 24	1,10
	acima de 24 até 26	1,45
	acima de 26	1,80
acima de 30 até 40 anos	Menos de 17	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 17 até 19 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 19 até 21	0,80
	acima de 21 até 23	1,10
	acima de 23 até 25	1,45
	acima de 25	1,80
acima de 40 até 50 anos	Menos de 16	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 16 até 18 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 18 até 20	0,80
	acima de 20 até 22	1,10
	acima de 22 até 24	1,45
	acima de 24	1,80
acima de 50 anos	Menos de 15	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 15 até 17 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 17 até 19	0,80
	acima de 19 até 21	1,10
	acima de 21 até 23	1,45
	acima de 23	1,80

XXII – Para realizar a Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

- a) – o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados e as plantas dos pés voltadas para o solo, os braços cruzados sob a face anterior do tórax, as palmas das

mãos voltadas para o mesmo tórax na altura dos ombros opostos. Os pés deverão manter um afastamento em distância igual na largura dos quadris, sendo fixados pelo avaliador para que sejam mantidos em constante contato com o solo. Deverá haver uma amplitude aproximada de 30 a 45 cm, na distância entre a região glútea e os calcanhares, de forma a propiciar um relativo conforto ao candidato.

- b) – Para realizar a avaliação os candidatos deverão manter os braços cruzados sobre o tórax, elevando o tronco até a altura em que ocorrer o contato da face anterior dos antebraços com as coxas, retornando em seguida a ponto de posição inicial, tocando pelo menos a metade anterior das escápulas no solo.
- c) – A avaliação consistirá na repetição desses movimentos por um período de tempo de 60 (sessenta) segundos, podendo, a critério do candidato haver descanso entre uma repetição e outra, apurando-se a pontuação através da quantidade de repetições efetuadas, considerando-se apenas aquelas que for executadas de forma completa e que forem observados os procedimentos corretos estabelecido neste Edital.

XXIII – Será eliminado da Avaliação de Flexão de Quadril apurada por meio de exercício Abdominal e conseqüentemente do concurso, não havendo a necessidade de efetuar Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada, mesmo que tenha obtido êxito na Avaliação de Preensão Manual, o candidato que não conseguir em 60 (sessenta) segundos, efetuar a quantidade de abdominais estabelecidas como limite mínimo exigido para pontuar, na forma estipulada na tabela respectiva de pontuação da Avaliação de Flexão do Quadril – Exercício Abdominal, ou que efetuar a avaliação sem observar os procedimentos adequados a sua realização.

Da modalidade de Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada

XXIV – A modalidade de Avaliação de Resistência Aeróbica tem a finalidade de avaliar indiretamente a resistência aeróbica do candidato, terá caráter eliminatório e classificatório e será apurada por meio de Corrida/Caminhada, efetuando-se a verificação da distância percorrida pelo candidato, a fim de se apurar a respectiva pontuação.

XXV – A Avaliação de Resistência Aeróbica por meio de Corrida/Caminhada terá caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de **0,00** (zero vírgula zero zero) a **2,70** (dois vírgula setenta) pontos, com estabelecimento de tabela com valores diferenciados, levando em consideração a faixa etária do candidato, obtendo-se a pontuação através da distância percorrida pelo avaliado no período de tempo de **12** (doze) minutos, na forma disposta na tabela abaixo:

XXVI – Tabela de Pontuação da Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada

FAIXA ETÁRIA	DISTÂNCIA EM METROS	PONTOS
até 20 anos	menos de 1800	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1800 até 1900 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 1900 até 2000	0,70
	acima de 2000 até 2100	0,90
	acima de 2100 até 2200	1,10
	acima de 2200 até 2300	1,30
	acima de 2300 até 2400	1,50
	acima de 2400 até 2500	1,70
	acima de 2500 até 2600	1,95
	acima de 2600 até 2700	2,20
	acima de 2700 até 2800	2,45
acima de 20 até 30 anos	acima de 2800	2,70
	menos de 1700	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1700 até 1800 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 1800 até 1900	0,70
	acima de 1900 até 2000	0,90
	acima de 2000 até 2100	1,10
	acima de 2100 até 2200	1,30
	acima de 2200 até 2300	1,50
	acima de 2300 até 2400	1,70
	acima de 2400 até 2500	1,95
	acima de 2500 até 2600	2,20
acima de 30 até 40 anos	acima de 2600 até 2700	2,45
	acima de 2700	2,70
	menos de 1600	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1600 até 1700 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 1700 até 1800	0,70
	acima de 1800 até 1900	0,90
	acima de 1900 até 2000	1,10
	acima de 2000 até 2100	1,30
	acima de 2100 até 2200	1,50
	acima de 2200 até 2300	1,70
	acima de 2300 até 2400	1,95
acima de 40 até 50 anos	acima de 2400 até 2500	2,20
	acima de 2500 até 2600	2,45
	acima de 2600	2,70
	menos de 1500	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1500 até 1600 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 1600 até 1700	0,70
	acima de 1700 até 1800	0,90
	acima de 1800 até 1900	1,10
	acima de 1900 até 2000	1,30
	acima de 2000 até 2100	1,50
	acima de 2100 até 2200	1,70
acima de 2200 até 2300	1,95	
acima de 2300 até 2400	2,20	
acima de 2400 até 2500	2,45	
acima de 2500	2,70	

	DISTÂNCIA EM METROS	PONTOS
Acima de 50 anos	menos de 1400	0,00 Eliminado da avaliação e do concurso
	acima de 1400 até 1500 (limite mínimo exigido para pontuar)	0,50
	acima de 1500 até 1600	0,70
	acima de 1600 até 1700	0,90
	acima de 1700 até 1800	1,10
	acima de 1800 até 1900	1,30
	acima de 1900 até 2000	1,50
	acima de 2000 até 2100	1,70
	acima de 2100 até 2200	1,95
	acima de 2200 até 2300	2,20
	acima de 2300 até 2400	2,45
	Acima de 2400	2,70

XXVII – Para realizar a Avaliação de Resistência Aeróbica apurada por meio de Corrida/Caminhada os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) – o candidato poderá percorrer o trajeto durante os **12** (doze) minutos em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, procurando percorrer a maior distância possível;

b) – o início da avaliação será indicado por sinal sonoro emitido pelo aplicador da Banca Examinadora, da mesma forma, ao término do tempo será emitido sinal sonoro, devendo os candidatos em avaliação parar de imediato e permanecerem no mesmo local, a fim de ser efetuada as devidas verificações e anotações por parte dos aplicadores.

XXVIII – Será eliminado da Avaliação de Resistência Aeróbica - Corrida/Caminhada e conseqüentemente do concurso, mesmo que tenha obtido êxito na Avaliação de Preensão Manual e Avaliação de Flexão de Quadril – Abdominal o candidato que no tempo de **12** (doze) minutos não conseguir atingir a distância mínima exigida para pontuar, na forma prevista na tabela de pontuação da Avaliação de Resistência Aeróbica - Corrida/Caminhada ou que utilizar qualquer meio ilícito para tentar beneficiar-se na avaliação.

Da apuração da pontuação da Prova de Aptidão Física

XXIX – O resultado da Prova de Aptidão Física será obtido mediante a somatória da pontuação alcançada pelo candidato nas modalidades de avaliações de Preensão Manual - Dinamômetro, de Flexão de Quadril - Abdominal e de Resistência Aeróbica - Corrida/Caminhada sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **3,60** (três vírgula sessenta) pontos.

XXX – Será desclassificado/eliminado do concurso mesmo que na Prova Objetiva tenha alcançado pontuação igual ou superior a **2,40** (dois vírgula quarenta) pontos os candidatos que na Prova de Aptidão Física for desclassificado de qualquer de suas modalidades de avaliações, que deixar de efetuar a Prova de Aptidão Física por qualquer motivo, ou ainda, que obtiver pontuação inferior a **3,60** (três vírgula sessenta) pontos.

XXXI – A aprovação na Prova de Aptidão Física não exige o candidato da necessidade de

efetuar todas as avaliações e exames médicos antes de sua nomeação para o cargo.

Das Disposições Gerais

XXXII – Os demais candidatos classificados na Prova Objetiva além do limite estabelecido neste Edital, ficam sujeitos a convocação para realização da Prova de Aptidão Física, sempre que esgotado o número de candidatos aprovados na Prova de Aptidão Física, e desde que justificado pela necessidade da Administração Municipal, dentro do prazo de validade deste concurso.

XXXIII – Havendo necessidade de convocação futura para realização da Prova de Aptidão Física, em decorrência das situações especificadas acima, a definição da quantidade de candidatos a serem convocados, será estabelecido por edital específico, de acordo com as necessidades de reposição ou aumento do quadro pela Administração Municipal.

XXXIV – Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão de Coordenação e Execução do Concurso e da Banca Examinadora, a Prova de Aptidão Física poderá ser adiada ou suspensa, determinando-se uma nova data para a realização das avaliações, sendo consideradas as avaliações até então aplicadas, desde que concluídas, caso haja suspensão, ou ainda alterada para local adequado, mediante conhecimento dos candidatos.

XXXV – Somente a Comissão de Coordenação e Execução do concurso poderá tomar as medidas previstas no item anterior, no início ou no decorrer da prova, sendo que, em hipótese alguma o candidato poderá alegar as condições climáticas ou qualquer outro motivo para justificar o não comparecimento na prova de aptidão física.

XXXVI – As alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como: indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem o candidato a submeter-se ou que diminuam ou limitem a sua participação nas modalidades de avaliações da Prova de Aptidão Física, não serão levadas em consideração para se estabelecer qualquer tratamento diferenciado ao candidato.

XXXVII – Não haverá repetição na execução de qualquer das modalidades de avaliações, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir que houve a ocorrência de fatores de ordem técnica, desde que não tenha sido provocado pelo candidato, e tenha lhe causado prejuízo ao seu desempenho e rendimento.

XXXVIII – Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, ficando eliminado do concurso, o candidato que deixar de comparecer, seja qual for o motivo alegado, inclusive moléstia, acidente ou por qualquer outro impedimento.

XXXIX – As avaliações da Prova de Aptidão Física serão aplicadas por profissionais devidamente habilitados da área de Educação Física, mediante acompanhamento da Comissão Especial de Coordenação do Concurso, podendo ser auxiliados por estagiários da área.

XL – Será considerado eliminado da Prova de Aptidão Física e conseqüentemente do concurso público, o candidato que se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- a) – deixar de comparecer ao local de prova no dia e horário estabelecido em Edital;
- b) – não portar documento de identidade oficial no dia da realização da prova;

- c) – não portar o atestado médico ou portar o atestado médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou informando que não está em condições de saúde para realizar a prova;
- d) – não se apresentar em trajes adequados à prática desportiva, composto por: camiseta; agasalho esportivo, shorts ou bermuda; e tênis;
- e) – não atingir a nota mínima exigida para pontuar, em qualquer das modalidades de avaliações;
- f) – deixar de realizar qualquer uma das avaliações, por qualquer motivo;
- g) – tiver atitude de desacato ou desrespeito para com qualquer dos membros da Banca Examinadora ou Comissão de Coordenação do Concurso;
- h) – Não comparecer para a realização da Prova de Aptidão Física.

XLI – A Prefeitura do Município de Maringá fica isenta de qualquer responsabilidade em decorrência de acidente que possa vir a sofrer o candidato no decorrer ou após a realização da Prova de Aptidão Física.

XLII - Este edital entra em vigor a partir desta data.

Maringá, 06 de junho de 2008.

Francisco Bemvides
Presidente da Comissão Especial de Concurso – Edital 049/2008-SEADM